



DECISÃO - PR/SG/SGA

1. Trata-se de procedimento administrativo autuado com o escopo de registrar os pedidos de adesão à Ata de Registro de Preços TJRR n.º 43/2024 (2204726), do Pregão (eletrônico) n.º 50/2024 (2141291), cujo objeto consiste na aquisição de switches e renovação do suporte técnico, atualização e garantia dos equipamentos legados pelo período de 36 (trinta e seis) meses, para atender demanda essencial do Tribunal de Justiça de Roraima, vigente até 9 de dezembro de 2025 (2206268).
2. O Tribunal de Contas de Roraima, por meio do meio do Sistema Compras.Gov (2361521), solicita adesão a aludida ARP, nos quantitativos indicados abaixo:

ITEM	Descrição	Und.	Qtd.	Qtd. VALOR	
				Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Switch PoE de acesso L2 , e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: HUAWEI MODELO: S5735-L48P4XE-A-V2	Und.	10	R\$ 9.995,00	R\$ 99.950,00
02	Switch PoE de distribuição L3 , e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: HUAWEI MODELO: S5735-L48P4XE-A-V2	Und.	4	R\$ 9.995,00	R\$ 39.980,00
VALOR TOTAL					R\$ 139.930,00

3. Em relação ao pedido oficializado pelo Tribunal de Contas de Roraima, a empresa beneficiária anuiu à pretendida adesão (2361565).
4. É o relatório necessário. Passo a decidir.
5. No âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, a possibilidade de adesão às Atas de Registro de Preço encontra previsão legal no Art. 28 da [Instrução Normativa N. 8 de 08/01/2025](#), o qual apresenta os requisitos objetivos a serem observados pelo órgão interessado na adesão.
6. Ademais, o item 3.1 da ARP n.º 43/2024 (2204726), prevê a possibilidade de utilização da ARP: "... os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes..."
7. Os requisitos necessários à autorização da adesão à Ata de Registro de Preços são:
 - a. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - b. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - c. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
8. Verifica-se o atendimento do item "a" e "b" por meio de justificativa (2361562). O item "b" foi suprido pela manifestação positiva da Beneficiária da ARP (2361565). Ademais, consta no evento n. 2361574, certidão atestando que a adesão está dentro do limite previsto no item 3.7 e 3.8 da ARP.
9. Diante do exposto, com fulcro no art. 2.º, IX, da Portaria n.º [415/2025](#), AUTORIZO a adesão à Ata de Registro de Preços TJRR n.º 43/2024 (2204726), solicitada pelo Tribunal de Contas de Roraima, observando-se as mesmas condições definidas no edital, bem como consigno que a autorização foi registrada no Sistema Compras.Contratos, consoante comprovante acostado ao evento (2361667).
10. Notifique-se a Requerente dos termos desta Decisão, dando ciência de que a documentação necessária à instrução do procedimento está acessível por meio do link <https://www.tjrr.jus.br/index.php/atasregistroprecos>.
11. Cumpridas as diligências de praxe, conclua-se o feito nesta Unidade.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE DE MELO TAVARES, Secretário(a) de Gestão Administrativa**, em 14/05/2025, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2361625** e o código CRC **696299E7**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA - SECRETARIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA. Palácio da Justiça. Praça do Centro Cívico, n.º 296 - Bairro Centro - CEP 69301-380 - Boa Vista - RR.

Telefone: , email: - <http://www.tjrr.jus.br>.